	7
	7
	ŏ
	۲
	2
	1
	쁬
	ч
	4
	۲
	Ξ
	Σ
	AF1D
	4
	α
	$\overline{c}$
	'n
0	4
Ť	$\overline{c}$
٠,	Œ
⊒	ıΤ
ш	=
_	÷
⋖	×
⊢	×
'n	4
×	7
ب	Ċ
C	7
_	ì.
(J)	⋍
Ш	Ŋ
7	ď
≈	◁
뇬	ď
ORAES COSTA FILHO.	U
₹	-
_	ċ
111	ř
₩.	≟
	ζ
	٠Ċ
Ţ,	C
ഗ	_
$\circ$	
Υ.	a
-	۶
O	=
÷.	c
$\propto$	¥
◂	.≥
₹	ځ.
Ž	<u>+</u> .
ľΨ	<u>ا</u> . ه
or MÁ	<u>م</u> ه ا
por MÁ	a aba
por MÁ	nada a ir
te por MÁ	a abada
nte por MÁ	'/epada ir
ente por MÁ	ar/enada a ir
nente por MÁ	hr/snede e ir
mente por MÁ	v hr/spada a ir
almente por MÁ	ov hr/spada a ir
italmente por MÁ	nov hr/snede e ir
gitalmente por MÁRIO JOSÉ DE MC	nov hr/spada a ir
ligitalmente por MÅ	m any hr/spede e ir
digitalmente por MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.	am any hr/spede e ir
o digitalmente por MÅ	am any hr/spede e ir
do digitalmente por MÅ	am nov hr/spede e ir
မ	tre am any hr/snede e ir
မ	tre am you hr/shede e ir
မ	ta tre am any hr/snede e ir
မ	ilta toe am nov hr/snede e informe o código. F6A640:35-45941 F60-B3B4F1 D4-5F5089
မ	sulta tre am any hr/spede e ir
မ	neulta tre am nov hr/spede e ir
မ	in a abana/ah hr/shada a ir
မ	nonsulta tre am nov hr/spede e ir
မ	//consulta toe am gov hr/spede e ir
မ	"//consulta toe am doy br/spede e ir
မ	n-//consulta toe am doy hr/snede e ir
မ	#n://consulta toe am ony hr/spede e ir
မ	http://consulta top am ony hr/spede e ir
မ	http://consulta_tre_am_dov_hr/spede_e_ir
မ	te http://consulta toe am gov hr/spede e ir
မ	ite http://consulta toe am doy hr/spede e ir
မ	site http://consulta toe am gov hr/spede e ir
မ	o site http://consulta toe am gov hr/spede e ir
မ	o site http://consulta toe am gov hr/spede e ir
မ	se o site http://consulta toe am doy hr/spede e ir
မ	see a site http://consulta toe am any hr/spede e ir
မ	see a site http://consulta toe am oov hr/spede a ir
Este documento foi assinado digitalmente por MÁ	pesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e ir
မ	acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e ir
မ	scesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e ir
မ	a acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e ir
မ	cia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e ir
မ	ocia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e ir
မ	ância acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e ir
မ	rência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e ir
မ	ferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e ir

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. №	
Fls. №	
	-

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº1047/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1490/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas FUNDPAM
- 4- Exercício: 2014
- 5- Responsáveis: José Ricardo Vieira Trindade (Ordenador de Despesa)
- 6- Unidade Técnica: DICAD AM
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4087/2016-DMP, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Administração Direta Estadual . Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - FUNDPAM. Exercício de 2014.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Quitação. Notificação.

### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Sr. José Ricardo Vieira Trindade, Excelentissimo Senhor Defensor Público Geral responsável pelo Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas FUNDPAM, no curso do exercício 2014;
- 9.2. Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público, Dr. José Ricardo Vieira Trindade, e à Defensoria Pública do Estado do Amazonas DPE/AM que mantenha o controle de contratos individualizados para o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas DPE/AM;
- **9.3. Dar quitação** ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público, Dr. José Ricardo Vieira Trindade, nos termos do art. 24 da Lei n.º 2.423/96;
- 9.4. Notificar o Excelentíssimo Senhor Defensor Público, Dr. José Ricardo

	2
	ŏ
	č
	ц
	ď
	ξ
	÷
	Π̈
	ά
٠.	'n
$^{\circ}$	5
二	ĕ
正	#
⋖	2
ᄗ	ñ
ö	.)
Ö	ř
က္	ć
Ä	Ġ
ď	2
Q	Ц
to foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	ċ
씻	٥
	ç
S	
Õ	0
$\overline{}$	ě
$\stackrel{\sim}{\sim}$	ć
Υ,	Ť
È	٥
Ξ	٥
8	ď
æ	2
Ä	ž
Ĕ	>
<u></u>	ç
≅	2
ਰ	2
요	q
ğ	\$
.∺	<u>+</u>
ŝ	Ξ
·=	Š
₽	ز
2	?
e	ŧ
Ξ	2
Este documento	Ŧ
용	0
ė	d
s	Ü
ш	á
	ď
	inforência acesse o site http://consulta-tce.am.gov.hr/spede-e-informe-o-código: E6A64035-45941E60-B3B4E1D4-5E5080
	5
	ď
	٩
	2

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição № <sub>-</sub>		
De	 /_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. №
Fls. Nº

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº1047/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Vieira Trindade e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM sobre o desfecho atribuído a estes autos.

- **10- Ata:** 43ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 13 de Dezembro de 2016
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Marios (Manoel Coelho de Mello.
- 12.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **13- Representante do Ministério Público:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

#### MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral